



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 948/2015,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 02- Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 –Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **2.074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0300 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 01- Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 –Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **1.061 – AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2015.

Prefeito Municipal